



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete da Diretoria Administrativa

DESPACHO

Protocolo: nº 235/2026

Interessado: Everton Lopes Belai

Assunto: *Sugestão legislativa para instituição do Dia Municipal do Hip Hop.*

Ao
Diretor Legislativo

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, o contido no Protocolo nº 235/2026, de autoria do munícipe Everton Lopes Belai, que apresenta sugestão para a elaboração de Projeto de Lei destinado a instituir o Dia Municipal do Hip Hop no calendário oficial do Município de Votuporanga.

Conforme relatado no expediente, a iniciativa busca reconhecer a relevância cultural, artística e social do movimento Hip Hop, bem como incentivar ações, eventos, oficinas, debates e atividades educativas voltadas à inclusão, à cidadania, à valorização da juventude e à expressão artística no âmbito municipal.

Considerando o disposto no artigo 235-B do Regimento Interno, que prevê o incentivo à participação popular e o acompanhamento de políticas públicas municipais, bem como os termos da Resolução nº 7, de 18 de agosto de 2026, especialmente o artigo 4º, incisos VII, VIII e XIV, encaminhe-se o expediente a essa Diretoria para avaliação e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto:

- 1) ao encaminhamento da sugestão ao Conselho Legislativo de Acompanhamento de Políticas Públicas Municipais, para conhecimento e manifestação, caso assim entenda pertinente;
- 2) à análise da matéria pela área legislativa competente, especialmente quanto à viabilidade, iniciativa e adequação formal da eventual proposição;
- 3) à verificação da existência de legislação municipal sobre datas comemorativas e de eventual regulamentação aplicável; e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4) à possibilidade de elaboração ou encaminhamento de minuta de Projeto de Lei, observadas as normas regimentais e constitucionais pertinentes.

Ressalte-se que o presente encaminhamento não implica juízo prévio quanto ao mérito ou à viabilidade jurídica da proposta, devendo a análise observar as competências institucionais, a legislação vigente e as normas do processo legislativo municipal.

Após, retornem os autos para ciência e demais providências administrativas.

Votuporanga/SP, datado e assinado digitalmente.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Secretaria Administrativa

